

Contributo com algumas alterações à Carreira de Enfermagem
(Com o máximo de imparcialidade, igualdade e justiça possíveis)

Encontrar-se-á redigido a preto, os valores remuneratórios considerados aceitáveis da carreira em vigor e algumas notas explicativas

A vermelho, o que de manifesta necessidade de alteração

A verde, sugestões de alteração

A azul, aditamentos à carreira

Categoria- **Enfermeiro Generalista** (Grau académico mínimo - Licenciatura)

Atual:

1ª- 1205,08€
2ª- 1411,67€
3ª- 1618,26€
4ª- 1824,84€
5ª- 1979,78€
6ª- 2134,73€
7ª- 2289,66€
8ª- 2444,60€
9ª- 2599,54€
10ª- 2754,48€
11ª- 2909,42€

Alteração:

1ª- 1205,08€
2ª- 1411,67€
3ª- 1618,26€
4ª- 1824,84€
5ª- 2031,07€
6ª- 2238,01€
7ª- 2444,60€
8ª- 2599,54€
9ª- 2806,12€
10ª- 3064,36€
11ª- 3209,67€*
12ª- 3374,14€*

Seria justo basear a sugestão de alteração nos valores das constantes da tabela Remuneratória dos Técnicos Superiores da Administração Pública

* Posições remuneratórias complementares, as [11ª e 12ª](#), a azul, à semelhança do que acontece nas carreiras dos TSS's e Técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica e outras, com [posições complementares](#), o que pressupõe aos Enfermeiros uma tabela com 10 posições remuneratórias mais 2 posições complementares, mas com a óbvia aplicação da legislação em vigor para estas situações

Categoria- **Enfermeiro Especialista** (Grau académico mínimo - Mestrado)

Atual:

1ª- 1411,67€
2ª- 1618,26€
3ª- 1824,84€
4ª- 1979,78€
5ª- 2135,73€
6ª- 2289,66€
7ª- 2444,60€
8ª- 2599,54€
9ª- 2754,48€
10ª-2909,42€
11ª-3064,36€

Alteração:

1ª- 1618,26 €
2ª- 1824,38 €
3ª- 2025,35 €
4ª- 2231,32 €
5ª- 2444,60 €
6ª- 2599,54 €
7ª- 2 806,12 €
8ª- 3 012,71 €
9ª- 3219,30€
10ª-3374.23€

É justo reduzir em uma posição remuneratória nesta categoria e que a mesma alcance os valores remuneratórios semelhantes aos dos Técnicos Superior de Saúde-TSS`s (Mestres)

Inevitavelmente, não seria coerente aplicar-se um critério de diferenciação remuneratória entre Enfermeiros Generalistas (Licenciados) e Enfermeiros Especialistas (Mestres), comparativamente ao aplicado aos TSDT`s (Licenciados) e TSS`s (Mestres), com diferenciação remuneratória genérica de aproximadamente 400€

Deve assegurar-se o mínimo de 35% de Enfermeiros Especialistas face ao número total de Enfermeiros do serviço, não descurando a existência de serviços ou Unidades Funcionais onde apenas podem exercer Enfermeiros Especialistas

Os Enfermeiro Generalistas que transitem para a categoria de Enfermeiro Especialista, devem ser colocados na posição remuneratória homóloga da categoria em que se encontravam anteriormente, ou seja, o Enfermeiro que se encontre, hipoteticamente, na 5ª posição remuneratória da categoria de Enfermeiro, deve transitar para a 5ª posição da categoria de Enfermeiro Especialista, sem prejuízo ou perda dos pontos acumulados, decorrentes das Avaliações de Desempenho Profissional

Categoria- **Enfermeiro Gestor** (Qualificações mínimas - Mestre c/ pós-graduação *latu sensu* ou *strictu sensu* reconhecida pela Ordem dos Enfermeiros)

Atual:

1ª- 2341,30€
2ª- 2547,89€
3ª- 2754,48€
4ª- 2961,07€
5ª- 3116,00€
6ª- 3270,94€
7ª- 3374,23€

Alteração:

1ª- 2702,83€
2ª- 3012,71€
3ª- 3219,30€
4ª- 3425,89€
5ª- 3735,76€

Os valores propostos baseiam-se no cálculo de adição de 10% sobre os valores remuneratórios da última categoria dos TSS's, que se encontrem em funções de direção de serviço, mas com o devido ajuste para os níveis remuneratórios da tabela Única e com a subtração de uma posição remuneratória, em face dos Enfermeiros Especialistas não aguardarem tantos anos até alcançarem a elegibilidade para a categoria de Gestor

Alterar a dotação de Enfermeiros Gestores para que haja um para cada Unidade Funcional ou Serviço, sempre que possível, ou 1 Gestor por cada 5 Enfermeiros, não devendo nunca exceder o exercício de funções de gestão em mais do que 2 serviços ou unidade funcionais, sob pena de um exercício dirigente deficiente ou sem a sensibilidade e conhecimento necessários, sob pena de resultar em prejuízos vários

Cargo – Enfermeiro Gestor em Funções de Direção (Regime de Comissão de Serviço por 3 anos, renováveis por igual período)

Atualmente- Suplemento remuneratório de 300€ sobre a posição remuneratória em que se encontra na categoria de Gestor

Resumo de Tabela Remuneratória Proposta

Enfermeiro **Generalista**

Proposta:
1ª- 1205,08€
2ª- 1411,67€
3ª- 1618,26€
4ª- 1824,84€
5ª- 2031,07€
6ª- 2238,01€
7ª- 2444,60€
8ª- 2599,54€
9ª- 2806,12€
10ª-3064,36€
11ª- 3209,67€*
12ª- 3374,14€*

Enfermeiro Especialista

Proposta:
1ª- 1618,26 €
2ª- 1824,38 €
3ª- 2025,35 €
4ª- 2231,32 €
5ª- 2444,60 €
6ª- 2599,54 €
7ª- 2 806,12 €
8ª- 3 012,71 €
9ª- 3219,30€
10ª-3374.23€

Enfermeiro Gestor

Proposta-
1ª- 2702,83€
2ª- 3012,71€
3ª- 3219,30€
4ª- 3425,89€
5ª- 3735,76€

...